



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para o preenchimento de funções temporárias especificadas no **Anexo I** deste Edital. O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções a seguir:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Instituto Excelência Ltda. - ME, sediada à Avenida Brasil, nº 884, Sala 02 – Zona 08 – Maringá – PR – CEP 87.050-465, TELEFONE (44) 3026 1016. Horário de expediente: 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, ou por e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br.

1.2 - O presente Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.3 - Os funções e as vagas nos **Anexos I** do presente Edital.

1.4 - O Processo Seletivo Público compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**,

1.5 - As provas serão realizadas na cidade de Peixoto de Azevedo - MT, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo e da empresa organizadora, Instituto Excelência Ltda. - ME.

1.6 - O edital completo e respectivas retificações serão anexados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT e divulgado nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br .

1.7 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo Público são Mural da Prefeitura Municipal Peixoto de Azevedo, localizada na Rua Ministro Cesar Cals, 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, em jornal com circulação no município e os sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br .

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público e/ou a divulgação desses documentos através do site www.institutoexcelenciapr.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 1.7**.

1.9 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - São condições para inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

2.2 - São requisitos para contratação:

2.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;

2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 75 (setenta e cinco) anos incompletos;

2.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

- 2.2.4 - Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- 2.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.2.6 - Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
- 2.2.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.2.8 - Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- 2.2.9 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 2.2.10 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 2.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** deste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

3.2 – DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.institutoexcelenciaprcom.br, a partir do dia **25/10/2017 das 00h00** até o dia **03/11/2017 às 23h59**.

3.2.2 - O Instituto Excelência, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

3.2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail contato@institutoexcelenciapr.com.br ou através do telefone (44) 3026-1016.

3.2.4 - Os candidatos poderão inscrever-se apenas para um cargo/função.

3.3 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

3.3.1.1 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

(cinco décimos), os candidatos com deficiência concorrem às vagas anunciadas sem a prerrogativa da reserva legal, observada a classificação geral. A formação da vaga, quando a fração for menor que 0,5 (cinco décimos), ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

3.3.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3.3 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

3.3.4 – O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição e que deseja concorrer às vagas reservadas. Após isso, deverá providenciar a documentação exigida no item e preencher o formulário (**Anexo IV**) deste Edital, encaminhando – os via SEDEX ou carta registrada (AR), sob pena de indeferimento a ausências de qualquer um dos documentos solicitados neste Item 3, no período de **25 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017**, ao Instituto Excelência Ltda. – ME, CAIXA POSTAL 2707, Maringá/PR, CEP 87.013-981, identificando no envelope: **INSCRIÇÃO PNE – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT - Edital nº 001/2017.**

3.3.5 – Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, e juntamente acompanhado do formulário (**Anexo IV**), considerando um anexo para cada cargo inscrito, e com os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo Público, nome da função pretendida (**Anexo IV**);

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**), dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo IV**);

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo IV**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo V**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

3.3.6 – Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utiliza-se de soroban.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

3.3.7 – Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

3.3.8 – O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 3.3.5 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

3.3.9 – Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

3.3.10 – O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.11 – O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

3.3.12 – Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.13 – A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **3.3.5** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.14 – Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

3.3.15 – A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.3.16 – O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

3.3.17 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto, cobrança de taxa inscrição.

4.2 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.3 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.4 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Excelência procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição, devidamente quitado. Formulário estará em posse do Coordenador do Instituto Excelência.

4.6 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Excelência, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.8 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.10 – DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.10.1 - A partir do dia **06/11/2017**, o candidato deverá conferir nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br, e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br se fora deferido seu requerimento de inscrição.

5 – DAS PROVAS

5.1 – A aplicação de provas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO do Edital 001/2017 será:

5.1.2 - Prova Objetiva de **Múltipla Escolha** de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 – A Prova Objetiva contendo **20** (Vinte Questões) questões com **04** opções de respostas (**a,b,c,d**) cada, com apenas uma opção correta.

5.1.4 – A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.

5.1.4.1 – Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

5.1.5 – Prova de **Títulos** de caráter classificatório, para os cargos de **Nível Superior**.

5.2 – A realização da **Prova Objetiva Escrita**, esta incluída o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas, terá duração de **03** (**três**) horas.

5.3 - As informações sobre Tipos de Provas, Escolaridade Mínima Exigida para Cargo/Emprego, Quantidade de Questões e Pontuação é o constante do **Anexo I e III**

5.4 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo III**.

5.5 - No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo/emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo Seletivo Público, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

5.6 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item anterior deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **12/11/2017** no Município de Peixoto de Azevedo – MT, em locais e horários que serão divulgados no dia **06/11/2017** e, nos sites www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

6.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência estabelecido para o início das provas, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº02 e borracha macia.

6.1.2.1 - Só poderão ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01 hora** do início



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

das mesmas.

6.1.2.2 – Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

6.1.3 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

6.1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6.1.5 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

6.1.6 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

6.1.7 - Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

6.1.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

6.1.9 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **6.1.5**, **6.1.6**, **6.1.7** e **6.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

6.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que:

- a)** Não apresentar documento de identificação exigida;
- b)** Não devolver a folha de respostas cedida para realização das provas;
- c)** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d)** Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e)** For colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- f)** Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g)** Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h)** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas;
- i)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
- j)** Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
- k)** Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

com as autoridades presentes e/ou com candidatas;

6.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria, para que não toque e colocar em envelope com lacre de segurança indevassável, sendo vedado o rompimento do lacre dentro dos estabelecimentos onde estiverem sendo realizado as provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

6.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

6.2.4.1 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com boné, chapéus, gorros, óculos de sol ou quaisquer outros objetos similares ao descrito neste item, sob pena de sua desclassificação.

6.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

6.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

6.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

6.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.2.8.1 - Os cadernos de provas e os gabaritos serão divulgados de acordo com **Anexo V**.

6.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

6.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

6.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

6.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3.6.1 - A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

6.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que solicitação de atendimento especial a este fim, nos prazos e nos moldes do **subitem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

3.3.4 do edital, (**Anexo IV**), e ainda deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, a Segunda Lista somente a classificação dos Portadores de Deficiência.

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

7.2.1 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.**

7.2.2 - **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**

7.2.3 – **O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.**

7.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no dia **23/11/2017** nos sites

www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação da homologação de inscrição.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- d) Divulgação da classificação preliminar.

8.2 - Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no **item 8.1**.

8.2.1 – Os candidatos deverão acessar o site www.institutoexcelenciapr.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal.

8.2.2 – Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **item 8.1**, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito.

8.2.3 - Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

8.2.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.

8.3 – A banca examinadora do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.3.1 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

8.3.2 – O Gabarito Preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

8.3.3 – Na ocorrência do disposto nos itens **8.3.1** e **8.3.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova.

8.3.4 - Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.3.5 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

8.4.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.institutoexcelenciapr.com.br no “Menu do Candidato”, e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

9.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à contratação, pois a Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário para as etapas seguintes:

9.2.1- Na 3º Etapa Entrevista Técnica (ET) de caráter eliminatório, serão convocados somente os candidatos ao aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo 2 (duas) vezes o número de vagas quando deverão comprovar a formação exigida.

9.2.3- Na 4º Etapa Confirmação de Endereço de caráter eliminatório, serão convocados somente os candidatos ao aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo 2 (duas) vezes o número de vagas quando deverão comprovar que residem no Município de Peixoto de Azevedo, na área geográfica da comunidade em que indicar no ato da inscrição, desde a data da publicação do Edital, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

9.2.5- Na 5º Etapa Exame Médico de caráter eliminatório, serão convocados somente os candidatos ao aprovados na Prova Objetiva dentro do quantitativo 2 (duas) vezes o número de vagas quando deverão realizar exame médico.

9.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.4 - Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

9.5 - A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT na data estabelecida no mesmo.

9.6 - Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos conforme Edital de Chamamento Publicado no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

9.7 - Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

solicitar outros documentos complementares.

9.8 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.9 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

9.10 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

9.11 - No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.12 - O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público, comprovado através de Termo de Convocação e Chamamento.

9.13 - O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

9.14 - O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo – MT, após o resultado final.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Público serão fornecidas pela empresa **Instituto Excelência Ltda - ME**.

10.2 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de **01 (um) ano**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

10.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.4 - A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e o Instituto Excelência não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

10.5 - O candidato deverá manter junto a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

10.6 - A aprovação no Processo Seletivo Público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá admitir candidatos aprovados além das vagas previstas no **(Anexo I)**, obedecendo sempre à ordem final de classificação.

10.7 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa Instituto Excelência.

10.8 - Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos:

Anexo I: Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Tipo de Prova



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017



e Período.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Tipos de Provas, Quantidade de Questões e Pontuação.

Anexo IV: Formulário de Portador de Deficiência/Atendimento Especial/Lactante.

Anexo V: Cronograma.

10.9 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.institutoexcelenciapr.com.br e www.peixotodeazevedo.mt.gov.br salvo por motivo de força maior.

10.10 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Peixoto de Azevedo – MT, 24 de outubro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Público

Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

ANEXO I

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal e Salário e Tipo de Provas

Cargo	Requisitos	Valor Salarial	CH	Agente Comunitário	CR	PNE	Agente Comunitário Indígena	Total
1. Agente Comunitário de Saúde – PSF 01- Irmã Adelis-Micro Áreas 01,05,22,26 e 85	Ensino Fundamental Completo	R\$1.127,75	40hs	05	10	-	-	15
2. Agente Comunitário de Saúde – PSF 02- Thais Zanete-Micro Áreas 14,15 e 80	Ensino Fundamental Completo	R\$1.127,75	40hs	06	06	-	-	09
3. Agente Comunitário de Saúde – PSF 03- Raimundo Nonato de Paula-Micro Áreas 24 e 151	Ensino Fundamental Completo	R\$1.127,75	40hs	02	04	-	-	06
4. Agente Comunitário de Saúde – PSF 04- Antonio Amaro-Micro Áreas 19,78 e 152* (* Indígena)	Ensino Fundamental Completo	R\$1.127,75	40hs	02	06	-	01	09
5. Agente Comunitário de Saúde – PSF 05- Adão Francisco Veloso-Micro Áreas 02,09 e 30	Ensino Fundamental Completo	R\$1.127,75	40hs	03	06	-	-	09
6. Agente Comunitário de Saúde – PSF 06- João	Ensino Fundamental Completo	R\$1.127,75	40hs	05	10	-	-	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

Borges Sobrinho- Distrito União do Norte Zona Rural Micro Áreas 23,44,63,38 e 153								
7. Agente Comunitário de Saúde – PSF 07- Irineu dos Santos- Distrito União do Norte Zona Rural Micro Áreas 53,62,71,82 e 154	Ensino Fundamental Completo	R\$1.127,75	40hs	05	10	-	-	15
8. Agente Comunitário de Saúde – PSF 08- Vanildo Neu- Micro Áreas 76,155,156 e 157* (* Indigena)	Ensino Fundamental Completo	R\$1.127,75	40hs	03	08	-	01	12
9. Agente de Combate a Endemias – Vigilância em Saúde Zona Urbana	Ensino Médio Completo	R\$1.127,75	40hs	07	14	-	-	21
10. Agente de Combate a Endemias – Vigilância em Saúde Distrito União do Norte- Zona Rural	Ensino Médio Completo	R\$1.127,75	40hs	03	06	-	-	09

Tipos de Provas:

Agente Comunitário de Saúde- Objetiva- Entrevista

Agente de Combate a Endemias- Objetiva- Exames Médicos



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS ENSINO MÉDIO

Leitura e Interpretação de texto. Pontuação. Paragrafação. Ortografia. Verbo haver. Linguagem: conceito e origem. Funções da linguagem (emotiva, expressiva, referencial, metalinguística, poética e apelativa). Estrutura de Palavras. Formação de Palavras. Estrangeirismos. Figuras de Linguagem. Ortografia e Acentuação. O léxico da língua: processo de formação de palavras.(derivação e composição). Classe de palavras: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção e Interjeição. Acentuação e Pontuação. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Sujeito e Predicado. Períodos Simples e Compostos. Colocação Pronominal. Elementos Coesivos. Concordância Verbal e Nominal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Tempo e modo verbal.

PORTUGUÊS ENSINO FUNDAMENTAL

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Classes de palavras. Divisão silábica. Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo. Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da sequência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA ENSINO MÉDIO

Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Funções.

MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL

Números Naturais. Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção Sucessor e Antecessor. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS GERAIS ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

do Estado e do Município de Peixoto de Azevedo- MT.. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do município de Peixoto de Azevedo -MT, do Estado de Mato Grosso, do Brasil e do mundo. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil . Processo de formação das cidades do Estado de Mato Grosso. Noções básicas de administração pública, direitos e deveres do servidor público municipal de Peixoto de Azevedo – MT. Lei Orgânica do Município de Peixoto de Azevedo- MT atualizada. Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores publico do Município de Peixoto de Azevedo – MT atualizado.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase . Saneamento e meio ambiente. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde . Lei Orgânica da Saúde 8080, de 19 de Setembro de 1990. Atribuições do Agente de Combate às Endemias.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), Abordagem comunitária em saúde; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Conceitos de Epidemias e endemias, Noções de ética. Biologia dos vetores. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Lei 8.080/90 com as alterações. Constituição Federal de 1988 (seção II – Da Saúde), Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de saúde. Promoção, prevenção e proteção à saúde; Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; Noções de acidentes por animais peçonhentos e venenosos; Noções de conhecimento geográfico: tipos de marcações e de elaboração de mapas; Metodologia de visita domiciliar. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetor de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório; Leishmanioses, doença de Chagas, leptospirose, febre amarela e dengue: agente etiológico, mecanismo de transmissão; Vetores, hospedeiros, reservatórios, medidas de proteção e controle. Biologia, ecologia e controle dos vetores das leishmanioses, doença de chagas e dengue; Biologia, ecologia e controle de roedores; Noções básicas de epidemiologia; Programa Nacional de Controle da Dengue; Programa Nacional das Leishmanioses. Índices entomológicos e métodos de levantamento de índices com relação ao vetor da dengue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

ANEXO III

Prova Objetiva para todos os Cargos, Quantidade de Questões e Pontuação.

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Fundamental	Matemática	05	5,00	25
	Português	05	5,00	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,00	25
	Conhecimento Especifico	05	5,00	25
Total		20		100

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Ensino Médio	Matemática	05	5,00	25
	Português	05	5,00	25
	Conhecimentos Gerais	05	5,00	25
	Conhecimento Especifico	05	5,00	25
Total		20		100

Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL E LACTANTE.

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
EMPREGO:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
- MESA PARA CADEIRANTE
- SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
- LEDOR
- TRANSCRITOR
- PROVA EM BRAILE
- PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
- INTERPRETE DE LIBRAS
- OUTRA.QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa para Instituto Excelência Ltda. – ME, caixa postal 2707, CEP 87.013-981, Maringá/PR, até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Peixoto de Azevedo/MT, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Uso exclusivo do Instituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2017

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO 001/2017

DATAS	EVENTOS
24/10/2017	Publicação do edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
25/10/2017 as 00h00 a 03/11/2017 as 23h59	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
25/10/2017 as 00h00 a 03/11/2017 as 23h59	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
06/11/2017	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referentes à condição de Deficiente e Lactante.
06/11/2017	Publicação do edital de convocação para a Prova Escrita Objetiva e Prova Prática /Divulgação do resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições
12/11/2017	Realização da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática
12/11/2017	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
13/11/2017 a 14/11/2017	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
17/11/2017	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, e divulgação do gabarito oficial
20/11/2017 e 21/11/2017	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
23/11/2017	Divulgação da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

*Observação: As datas acima e as demais constantes neste edital são previsões para a execução do certame, podendo sofrer alterações, que serão devidamente informadas em Edital.